



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 010/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, CNPJ Nº 15.309.324/0001-83, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOS CAMPI II E III DA UFPB.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ n.º 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado pelo sr.(a) **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.309.324/0001-83, sediado(a) na Rua Estelita Cruz, 702, Lauritzen, Campina Grande/PB, CEP 58.401-384, e-mail: servebemparaiba@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23074.085989/2025-47, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **UFPB/SOF Nº 010/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO UFPB/SOF/CLC Nº 90009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do **Contrato nº 010/2024**, por 12 (doze) meses, a partir de **02/12/2025 até 02/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei no 14.133, de 2021.

1.1.2. **ELIMINAR/REDUZIR** os custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 299.553,81 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)** perfazendo o valor anual de **R\$ 3.594.645,78 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro reais, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

CAMPI II E III - AREIA/BANANEIRAS					
SERVIÇOS DE LIMPEZA - TIPO DE ÁREA	Área (m²)	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
ÁREA INTERNA - PISOS FRIOS - FREQUÊNCIA DIÁRIA	23.230,20	R\$ 72.113,85	R\$ 865.366,18	R\$ 70.888,28	R\$ 850.659,37
ÁREA INTERNA - LABORATÓRIOS 20% INSALUBRIDADE	1.754,15	R\$ 16.736,53	R\$ 200.838,36	R\$ 16.442,77	R\$ 197.313,26
ÁREA INTERNA - BANHEIROS ABERTOS AO PÚBLICO EM GERAL	2.585,33	R\$ 62.847,01	R\$ 754.164,13	R\$ 61.716,98	R\$ 740.603,71
ÁREA INTERNA - BANHEIROS	28,09	R\$ 523,20	R\$ 6.278,41	R\$ 514,31	R\$ 6.171,71

COM ACESSO RESTRITO					
ÁREA INTERNA - PISOS FRIOS - FREQUÊNCIA 3X POR SEMANA	24.409,14	R\$ 25.257,88	R\$ 303.094,52	R\$ 24.828,62	R\$ 297.943,46
ÁREA INTERNA - ALMOXARIFADOS/GALPÕES - FREQUÊNCIA 3X POR SEMANA	5.370,89	R\$ 2.667,67	R\$ 32.012,03	R\$ 2.622,33	R\$ 31.467,99
ÁREA EXTERNA - PASSEIOS E ARRUAMENTOS	78.705,64	R\$ 10.858,98	R\$ 130.307,76	R\$ 10.674,43	R\$ 128.093,19
ÁREA EXTERNA - PÁTIOS E ÁREAS VERDES	197.799,01	R\$ 90.967,46	R\$ 1.091.609,49	R\$ 89.421,48	R\$ 1.073.057,70
ÁREA EXTERNA - PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	40.982,40	R\$ 18.847,74	R\$ 226.172,90	R\$ 18.527,43	R\$ 222.329,12
ÁREA EXTERNA - ESQUADRIAS	4.795,63	R\$ 3.984,91	R\$ 47.818,94	R\$ 3.917,19	R\$ 47.006,26
TOTAL	379.660,47	R\$ 304.805,23	R\$ 3.657.662,72	R\$ 299.553,81	R\$ 3.594.645,78
TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 3.594.645,78				

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior

UG/GESTAO EMITENTE: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ESFERA: 1

PTRES: 169732

Função: 12 - educação

Subfunção: 364 - educação superior

CATEGORIA ECONÔMICA: CUSTEIO

PLANO DE TRABALHO: : 12364511320RK0025

4.CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (Cinco por Cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

Representante legal do CONTRATANTE

THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Emitido em 17/11/2025

TERMO Nº 01/2025 - SOF (11.00.46.38)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2025 14:27)
SIDNEY FABIO DA NOBREGA MEDEIROS JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1184549

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **714aa33109**